

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA O PROJETO DE ENSINO

NÚMERO DO PROJETO NO SGPe

--

TÍTULO DO PROJETO

Galeria experimental do DAV: uma proposta para estar e compartilhar processos de pesquisa em arte.

COORDENADOR

Nome completo da Professora Coordenadora do Projeto: Sandra Maria Correia Favero
CPF: 463 155 009 00
Departamento de Artes Visuais - DAV
Carga horária alocada na Planilha para coordenação
Duração: Início: 02/03/2020 Término: 31/12/2021 - **PRORROGADO PARA 31/12/2022**

PARTICIPANTES DO PROJETO (se houver)

Nome	CPF	Carga horária	Segmento (assinale com X)		
			Professor Participante	Discente Bolsista	Discente Voluntário
A selecionar		20		X	

DADOS DA(S) DISCIPLINA(S) ENVOLVIDA(S)

Disciplina(s): Introdução ao desenho; Introdução à Linguagem Tridimensional; Introdução à Linguagem da Gravura; Introdução à Linguagem Pictórica; Introdução a Fotografia; Teoria e História da Arte I; Fazer Cerâmico I; Linguagem Fotográfica; Processo Gráfico; Processo Pictórico; Teoria e História da Arte II; Múltiplos; Fazer Cerâmico II; Laboratório de Criatividade; Linguagem escultórica I; Teoria e História da Arte III; Estética e Crítica da Arte; Representações Pictóricas; Imagem e Movimento; Teoria e História da Arte IV; Linguagem Escultórica II; Arte e Cultura; Interlocuções Pictóricas; Instalação Multimídia; Poéticas do Desenho; Desenho Digital; Pesquisa em Artes Visuais; Arte e Agenciamentos Culturais; Performance; Teoria e História da Arte V; Artes Midiáticas; Teoria e História da Arte VI; Animação Digital; Interfaces Gráficas; Teoria e História da Arte VII; Trabalho de Conclusão de Curso.

Fases: 1ª – 2ª – 3ª – 4ª – 5ª - 6ª - 7ª - 8ª

Número de alunos: 94 Bacharelado em Artes Visuais
80 Licenciatura em Artes Visuais

Divisão de turmas (caso exista): as disciplinas práticas/teóricas são divididas
() Apenas em aulas práticas (X) Em aulas teóricas e práticas

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

() Com aporte de recurso financeiro para de custeio e/ou de capital;

(X) Com aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente bolsista;

() Com aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente voluntário;

() Sem aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente bolsista;

() Sem aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente voluntário.

INTRODUÇÃO (com apresentação do problema e breve justificativa)

O curso de Bacharelado em Artes Visuais tem como uma de suas premissas pedagógicas que “arte na Universidade significa a existência de um espaço aberto à manifestação artística e reflexão sobre seus processos de produção, reconhecendo na arte o processo configurador de uma visão ‘e não o ato preconizador de uma intuição’, rompendo seu isolamento e recuperando sua incorporação em um processo cultural”. A existência de um espaço adequado, equipado com materiais e equipamentos apropriados para promover ações inovadoras de apoio didático-pedagógico ao processo de ensino aprendizagem, como dito neste edital, possibilitaria aos alunos realizar os exercícios necessários à sua formação, configurando a visão de um artista comprometido com a sua realidade cultural, histórica e social. Entre esses exercícios, destacam-se além do próprio objeto artístico, a expografia, a curadoria, a teoria e a crítica de arte e a produção cultural, com a finalidade de realizar a efetiva interlocução com as disciplinas do curso, e da Licenciatura em Artes Visuais, alcançar as premissas básicas de seu Projeto Pedagógico. Sabe-se que o problema reside na formação dos discentes nessa área que, quando apoiada apenas no conjunto de disciplinas do fluxo curricular, tende a reduzir suas perspectivas no âmbito da profissão e a não se efetivar. Desse modo, o Bacharelado em Artes Visuais deve garantir a vivência das práticas artísticas em consonância com o perfil assumido em sua formação. Além disso, a gestão das ações desenvolvidas no espaço da galeria pode fomentar a interlocução com a sociedade, em seus múltiplos contextos culturais, de modo a explorar os diversos contornos entre tradição e inovação, aprimorando as relações entre ensino, pesquisa e extensão. Considera-se, ainda, que este espaço não é apenas vitrine exibidora de obras artísticas, mas campos promotores de experiências e estágios supervisionados que podem vir a ser realizados neste local. A galeria tem ainda a função relevante de ampliar diálogos com outras áreas de conhecimento, propiciando o enriquecimento da área das artes e garantindo uma formação de público cada vez mais heterogêneo.

OBJETIVOS

Geral:

Articular a formação de profissionais em Artes Visuais para que estes adquiram experiência prática e teórica ao se envolverem com exposições, ações, projetos culturais e proposições plurais nos contextos artísticos contemporâneos no espaço da Galeria Experimental do DAV, integrando Ensino, Pesquisa e Extensão.

Específicos:

- Propor e/ou desenvolver ações inovadoras de apoio didático-pedagógico ao processo ensino-aprendizagem.
- Aprofundar estudos que complementem a formação acadêmica e atendam às necessidades do curso de graduação.
- Promover a aproximação e o diálogo entre a produção artística do corpo discente do DAV e PPGAV e a comunidade acadêmica dos outros departamentos da UDESC, bem como da comunidade externa, local, regional, nacional, internacional.
- Oferecer junto ao currículo da graduação e pós-graduação um espaço expositivo no qual a coordenação, os professores colaboradores do projeto e o pessoal da produção (bolsistas para auxílio técnico de montagem, organização da divulgação, etc.) possam ocupar e manter a estrutura e os equipamentos oferecidos com coerência diante dos pressupostos profissionais de coerência e qualidade valorizando os conteúdos artísticos, históricos e teóricos das Artes Visuais.
- Promover a articulação entre teoria, ensino e processos artísticos contemporâneos nos cursos de graduação e pós-graduação em Artes Visuais.
- Elaborar e lançar na mídia um Edital aberto a profissionais das Artes Visuais externos a Universidade para que esses possam usufruir de um espaço gratuito, público de qualidade.
- Orientar exercícios de curadoria como prática coletiva e/ou individualizada, em consonância com exercícios de curadoria educativa.
- Orientar exercícios de expografia.
- Orientar exercícios de registro em vídeo, áudio e fotografias dos eventos na Galeria Experimental;
- Orientar exercícios de iluminação na galeria aproveitando as exposições que estiverem acontecendo no momento.
- Promover oficinas para elaboração de material de divulgação, folder, convite, publicação.
- Orientar e auxiliar nas montagens dos trabalhos.
- Orientar para a organização da abertura de exposição.
- Elaborar um projeto para um arquivo digital que contemple todas as exposições/ações/eventos da Galeria.

Total (3)			0,00
4. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Código 33.90.39)			
Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total
500 revistas editoriais – costura aparente Plano 1: 60ps., 14,8x21cm, 4 cores em Polen Bld LD 90g. Prova layout inclusa Lombada:4mm, empacotamento padrão, alceamento automático (Plano 1)	500	9,40	4.700,00
Projeto gráfico e diagramação da revista 60 páginas, 14,8x21cm, 4 cores =	1		590,00
Total (4)			5.290,00
5. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Empresa Pública (Código 33.91.39)			
Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total
Total 5			0,00
6. Equipamentos e Material Permanente (Código 44.90.52)			
Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total
Total 6			0,00
7. Bolsas de Ensino (Código 33.90.18)			
Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total
Bolsa 20h	1		
Total 7			0,00
TOTAL PROJETO (Total 1 + Total 2 + Total 3 + Total 4 + Total 5 + Total 6 + Total 7)			0,00

Florianópolis, 20 de novembro de 2019.



Sandra Maria Correia Favero

Professor Coordenador do Projeto de Ensino

Chefe Setor de Compras Centro (assinatura e data)

Data da reunião de aprovação do Projeto e assinatura do Presidente do Colegiado Pleno do Departamento